



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 498, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA."

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Augusta Casa de Leis outorga a senhora MARIA DO CARMO BARBOSA CURTO, o Título de cidadã ipamerina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de novembro de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração